DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 29 DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Lei 1909 de 22/11/2023

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 83.277,52 (oitenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 83.277,52 (oitenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	53	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	9.500,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	96	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	26.000,00
12.365.0005.2035				EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
	120	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	16.200,00
12.365.0005.2089				FUNDEB MAGISTÉRIO - ENSINO CRECHE	
	142	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.345,52
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2049				MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	
	149	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.600,00
13.392.0008.2050				FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
	150	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	644,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	154	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	278,00
	159	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	11.700,00
	169	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	11.580,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	202	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	2.430,00

Decreto 029/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Total da Suplementação **83.277,52**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 83.277,52 (oitenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2003				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO P	
	4	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.200,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2089				FUNDEB MAGISTÉRIO - ENSINO CRECHE	
	143	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.345,52
02.06				CULTURA	
02.06.01				DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2049				MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	
	148	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00
13.392.0008.2050				FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	
	151	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	644,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	155	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.100,00
	156	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
	161	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	278,00
	163	1	3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	5.300,00
10.301.0009.2053				ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	179	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	680,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0012.2064				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	
	199	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.430,00
08.244.0012.2072				PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	
	246	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	51.700,00

Total da Anulação de Dotação **83.277,52**

Decreto 029/2024.....2

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 22 de Abril de 2024.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 029/2024.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 030 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Declara Ponto Facultativo, nas repartições publicas municipais, no próximo dia 03 de maio de 2024, em virtude do Feriado de comemoração do aniversário de Murutinga do sul e da outras providências.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 03 de Maio de 2024, em virtude do Feriado de Comemoração do Aniversário da Cidade de Murutinga do Sul, no dia 1 de maio de 2024.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto do Artigo 1º, os setores de serviços municipais que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Havendo necessidade, os serviços emergenciais poderão ser acionados a qualquer momento, ficando a fiscalização autorizada a convocar o pessoal para cumprimento desta disposição.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 29 de abril de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto 030/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 060 DE 29 DE ABRIL DE 2024.
Converte em Pecúnia Licença-Prêmio.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Em caráter excepcional e por mútuo consentimento entre as partes, pagar em pecúnia Licença-Prêmio, a que faz jus aos servidores abaixo mencionados:

Daniel Bianchini, Zelador, estatutário, concursado, referente ao período de 01/09/2016 a 06/04/2023, pagos 15 (quinze) dias, ficando 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Elias Jose Gonçalves, Recepcionista, estatutário, concursado, referente ao período de 01/11/2018 a 31/10/2023, pagos 15 (quinze) dias, ficando 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Isa Sales Vignoli, Engenheiro Civil, estatutário, concursado, referente ao período de 07/10/2015 a 12/05/2022, pagos 15 (quinze) dias, ficando 15 (quinze) dias restantes para gozo oportuno;

Júlio Cesar Moreira, Trabalhador Braçal, estatutário, concursado, referente ao período de 01/09/2016 a 06/04/2023, pagos 15 (quinze) dias, ficando 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Leliane Dejavite, Professor Assistente de Educação Básica, estatutário, concursado, referente ao período de 01/02/2017 a 06/09/2023, pagos 15 (quinze) dias, ficando 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Luiz Antônio Viera de Brito, Pedreiro, estatutário, concursado, referente ao período de 27/06/2016 a 30/01/2023, pagos 30 (trinta) dias restantes;

Luiz Gustavo Matiussi de Oliveira, Medico Veterinário, estatutário, concursado, referente ao período de 02/04/2017 a 01/04/2022, pagos 15 (quinze) dias, ficando 75 (setenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Luiz Massaiti Nishimura Junior, Professor de Informática, estatutário, concursado, referente ao período de 13/01/2017 a 18/08/2023, pagos 15 (quinze) dias, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Maria Josefa Marques Ferreira, Gari, estatutário, concursado, referente ao período de 13/01/2017 a 16/10/2023, pagos 15 (quinze) dias, ficando 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Rosenea Beccari, Professor de Educação Básica I, estatutário, concursado, referente ao período de 01/08/2017 a 05/03/2024, pagos 15 (quinze) dias, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

Portaria nº 060/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Sueli Aparecida Merizzi Pimentel, Professor de Educação Infantil, estatutário, concursado, referente ao período de 01/02/2012 a 31/01/2017, pagos 15 (quinze) restantes;

Valdir Jose Ferreira, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, concursado, referente ao período de 01/07/2017 a 03/02/2024, pagos 15 (quinze) dias, ficando 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Vanderleia Moreira Barrozo, Professor de Educação Infantil, estatutário, concursado, referente ao período de 13/01/2017 a 18/08/2023, pagos 15 (quinze) dias, ficando 45 (quarenta e cinco) dias restantes para gozo oportuno;

Parágrafo Único – Paga-se os direitos em folha de pagamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 29 de abril de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 060/2024.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 061 DE 29 DE ABRIL DE 2024.
Concede Licença-Prêmio aos servidores públicos municipais.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10 de dezembro de 1981, Lei complementar 11 de 03 de novembro de 2009 e Lei 1.748 de 07 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Licença - Prêmio aos servidores abaixo mencionados:

a- Elias Jose Gonçalves, Recepcionista, estatutário, referente ao período de 01/11/2018 a 31/10/2023, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 02 a 16 de maio de 2024, ficando 60 (sessenta) dias para gozo oportuno.

b- Gilberto Beccari, Auxiliar de Serviços Diversos, estatutário, referente ao período de 01/10/2014 a 30/09/2019, para serem gozados 15(quinze) dias restantes a partir de 01 a 15 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul- SP, aos 29 de abril de 2024.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 061/2024.....1